

RESOLUÇÃO N°. 001/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019.

"Aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab, do Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências".

O presidente do Conselho Municipal do Fethab, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho Municipal aprovou o seguinte Regimento Interno, nos seguintes termos:

Artigo 1º. - Fica aprovada a alteração do artigo terceiro do Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, instituído pela Lei nº. 7.263/2000, alterado pela Lei 10.480/2016.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

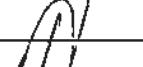
Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2019.


GILMAR CELSO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal do Fethab

Membros representantes Poder do Executivo:

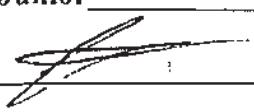
Fabiani A. Urnauer Rodrigues 

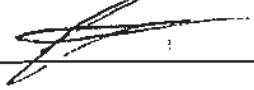
Vilmar de Almeida 

Reginaldo Oliveira Dias 

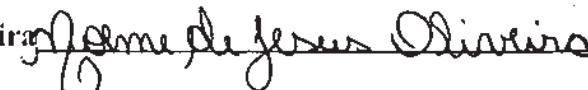
Juliano Rodrigues de Oliveira 

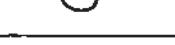
Membros representantes da Sociedade Civil:

Ismael da Silva Júnior 

Eucledio Orth 

Júlio Cesar Santos Caliani 

Noeme de Jesus Oliveira 

Valdir Ostetti 

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Artigo 1º. O Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB passará a constar com a seguinte alteração no artigo 3º.:

"Artigo 3º. O Conselho Municipal do FETHAB é constituído através de 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, bem como, 5 (cinco) da Sociedade Civil, sendo seguintes:

• **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- I - Gilmar Celso Gonçalves - Secretário Municipal de Infraestrutura;
- II - Fabiani Aparecida Urnauer Rodrigues;
- III - Vilmar de Almeida;
- IV - Juliano Rodrigues de Oliveira;
- V - Reginaldo Oliveira Dias.

• **Representantes da Sociedade Civil:**

- I - Ismael da Silva Junior;
- II - Eucléio Orth;
- III - Júlio César Santos Caliani;
- IV - Noeme de Jesus Oliveira;
- V - Valdir Ostetti.

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura ou outra Secretaria correlata tendo como Secretário(a) Executivo um dos membros do Conselho a ser indicado pelos Conselheiros Membros."

Artigo 2º. A alteração constante no caput do artigo primeiro entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasnorte-MT, 25 de Setembro de 2019.


Gilmar Celso Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal do Fethab

